

Lei Nº 08 de 30 de dezembro de 1983.
Dispõe sobre criação dos cargos de
Encarregado e Auxiliar do Setor Pes-
soal.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de Minas
Gerais, decretou e eu, em seu nome sanciono e pro-
mulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado e incorporado ao Qua-
dro Geral de funcionários os cargos de Encarregado

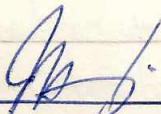
e Auxiliar do Setor Pessoal.

Art. 2º - As atribuições dos cargos supracitados serão tudo a que se refere com o Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal.

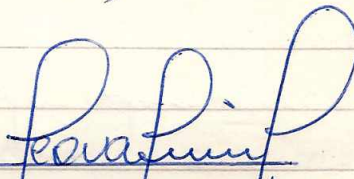
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 30 de dezembro de 1983.



Prefeito Municipal



Secretário